



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 38 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

O Vereador que este subscreve, vem nos termos do art. 212 da Resolução nº 159/2021, requerer a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja indicado ao Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas, por intermédio do Setor competente, a instalação de sinalização de trânsito para proibir o estacionamento de veículos no canteiro localizado entre a Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas e o Supermercado Megabom, no cruzamento entre a Avenida José Amaro Brandão, Rua José Camilo Souza Primo e Rua Pedro Luiz Gonzaga.

Bonfinópolis de Minas (MG), 13 de março de 2025.

DESPACHO

Defiro a dispensa dos
Pareceres, inclua-se na
Ordem do dia

Bonf. MG, 17/03/2025

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	
<u>65</u>	Sob o nº <u>125/2025</u>
às <u>13h 33</u>	Horas
Bonf. de Minas - MG <u>13/03/25</u>	
<i>[Assinatura]</i> Servidor Responsável	

[Assinatura]
Vereador **DADÁ SIMÕES**

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Vereadores, a instalação de placas de trânsito de "proibido estacionar" é uma solicitação dos caminhoneiros que acessam o local com frequência.

O canteiro representa uma espécie de divisa entre as ruas, mas o seu tamanho inviabiliza o estacionamento de automóveis. Logo, tal situação prejudica o trânsito na área e impede o acesso de veículos de grande porte, especialmente por se tratar de um espaço onde ficam situados o Supermercado Megabom e a Prefeitura Municipal.

Por fim, o canteiro ainda possui um poste que faz parte da rede elétrica do local, fator que dificulta ainda mais a passagem e o descarregamento de mercadorias.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

